



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 302, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CEPEC nº 166, de 19 de agosto de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 166, de 19 de agosto de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, que regulamenta a realização, em caráter excepcional, da Solenidade de Colação de Grau por meio de videoconferência aos concluintes dos cursos de Graduação da UFGD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Os formandos que participarem da solenidade por videoconferência até 31 de dezembro de 2021, deverão, obrigatoriamente, assinar a Ata da Solenidade de Colação de Grau, quando forem retirar o diploma de graduação na Secretaria Acadêmica Central (SECAC), não sendo aceito retirada do diploma de graduação por Procuração.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 72/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 16:09)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **72**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **0ce144c686**